



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TACARATU

Casa Epaminondas Carvalho Costa

LEI DECRETADA Nº 1.298/2016

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo abrir, ao Orçamento Municipal, Crédito Adicional Suplementar e dá Outras Providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Tacaratu Estado de Pernambuco, no uso das atribuições, tendo por fulcro o dispositivo no Art.24, inciso V da Lei Orgânica Municipal, c/c o Art.32 do Regimento Interno da Câmara, faz saber que o plenário aprovou e ele **PROMULGA**, a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao Orçamento Municipal do **Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, referente ao exercício de 2016, aprovado pela Lei Municipal nº 1.290/2015, 18.12.2015, com a finalidade de incorporar Valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos permitidos no § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64. A abertura do Crédito Adicional Suplementar será até o limite de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**, destina-se ao custeio das despesas com **ações voltadas a Criança e ao Adolescente do Município de Tacaratu**, e será aberto através de Decreto do Executivo, por meio da seguinte doação orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÃO (+) **7.000,00**

03.03.02- FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

678 - 08.243.0807.2127.0000 – Apoio as Atividades do Conselho Tutelar

3.3.90.14.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00

683 - 08.243.0807.2126.0000 - Manutenção das Ações do Projeto Alvorecer

3.3.90.36.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PF 3.000,00

690 – 08.243.0807.2196.0000 – Manutenção das Atividades Gerais – FUNDECA

3.3.90.14.00 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL 2.000,00

Art. 2º – Os recursos necessários a cobertura das despesas de que trata o artigo 1º desta Lei, serão os provenientes de anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias abaixo discriminadas, conforme artigo 43, da Lei nº 4.320/64, estabelecido através de Decreto do Poder Executivo, observando ademais aos dispositivos legais da LDO, da LOA e seu Art. 14-A, e demais normas pertinentes.

03.03.02- FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

685 – 08.243.0807.2158.0000 – Implantação e Manutenção do Prog. Instrumento de Integração e

3.3.90.14.00 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL - 7.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TACARATU

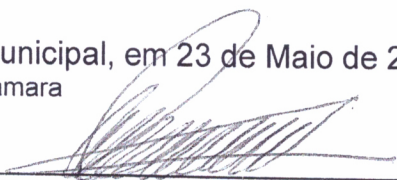
Casa Epaminondas Carvalho Costa

ANULAÇÃO (-) 7.000,00

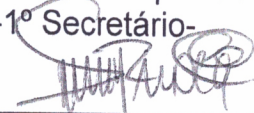
Art. 3º – Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.


Câmara Municipal, em 23 de Maio de 2016.
Mesa da Câmara


Luiz Gonzaga Nunes
-Presidente-

Aécio Jader Campos de Lima
-1º Secretário-


Sérgio Murilo Rodrigues Nóia
- 2º Secretário-

Publicado conforme Art.88 da LOM, em 23-05-2016


Ana Lúcia Lima Cruz – Mat.0003
Secretária Legislativa